



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023
PROCESSO Nº GI-335/2023
EDITAL Nº 036/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente (**SAIMA**), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço **GLOBAL** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, autorizada através do Processo Administrativo acima referenciado, com recursos próprios e serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes a matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme o objeto abaixo especificado dar-se-á no dia **05 de Julho de 2023**, impreterivelmente às **09h00min**, o início da abertura dos envelopes que se dará na sede da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia.

01- DO OBJETO

O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de madeira com área total de 100,00 m² na linha 37 entre as linhas 20 e 24 do município de Teixeiraópolis/RO**. Tudo de acordo com as especificações e quantitativas do projeto de engenharia.

02- DA APRESENTAÇÃO

Cada licitante apresentar-se - á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando documento pessoal (cédula de identidade ou outro documento equivalente).

2.2 - Por credencial entende-se:

A Comissão Permanente de Licitação considerará como representante Legal da Licitante aquele que apresentar documento hábil de credenciamento da seguinte forma:

a) Se a empresa se fizer representar por procurador, fazem – se necessário o credenciamento através de outorga por **instrumento público ou particular**, neste último, com reconhecimento de firma do signatário, devendo estar expreso seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.2.2. Não será permitido o credenciamento de uma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame Licitatório;

2.2.3. Os documentos de credenciamento devem ser apresentados fora dos envelopes I e II, com cópia de quaisquer destes documentos para anexar junto a Documentação de Habilitação;

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, e, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas, e ainda, aquelas que não tenham pendências relativas a Obras com a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, que a empresa participante não se encontra com pendência perante a mesma, a teor do disposto constante do art. 87 e § 2º da Lei 8.666/93.

É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

Não serão admitidas à licitação, as firmas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; As que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, salvo se a decisão judicial permitir que contrate com o setor público.

A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data de abertura desta licitação, capital social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do objeto em licitação, sob pena de desclassificação.

A comprovação do percentual exigido no item anterior, para efeito de comprovação do Capital Social Integralizado, será constatada por intermédio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da Pessoa Jurídica.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta.

A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

I-Habilitação Jurídica

II-Regularidade Fiscal

III - Qualificação Técnica

IV -Qualificação Econômica - Financeira

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

04- DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em 01 (uma) via, em envelope separado da proposta de preços, na data e horário estabelecidos no edital, em fotocópia autenticada por cartório competente, ou por qualquer integrante da CPL desta Prefeitura deste que seja antes da abertura da licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. As cópias deverão ser inseridas em envelope lacrado, o qual conterá no anverso, além da palavra DOCUMENTAÇÃO, nome e endereço da firma, o número desta Tomada de Preços, o dia e a hora de sua realização.

4.3. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado (acompanhado de documentos de identificação dos sócios: RG. e CPF), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4. Da Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)
e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR).

b) Certidão de Registro de Profissional de Nível Superior Habilitado na área, junto ao Conselho Regional, em validade;

c) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**. Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.

d) Comprovação de que a licitante possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto ou outro profissional de engenharia de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será responsável pela obra.

e) A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

I. Carteira de Trabalho;

II. Certidão do CREA;

III. Contrato social;

IV. Contrato de prestação de serviços;

V. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

VI. Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

f) A empresa licitante deverá apresentar declaração de que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18 (Norma Regulamentadora), que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

g) Declaração da licitante, indicando no mínimo 01(um) responsável técnico, qual ficará responsável pelo registro da ART de Execução, objeto desta licitação.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

- h) Declaração de Anuência do Responsável Técnico, indicado no subitem anterior, aceitando o exercício da função, observadas as suas atribuições na execução dos serviços, objeto desta licitação.
- i) A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.
- j) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos equipamentos, dos aparelhamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos.

4.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, observando o que segue:

- a). Balanço Patrimonial devidamente REGISTRADO na Junta Comercial do Estado e/ou;
- b). Balanço Patrimonial AUTENTICADO pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação de Obras verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a). A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou maiores a 1,00 (um inteiro);
- b). Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

As LICITANTES constituídas no exercício de 2022, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Comissão Permanente de Licitação de Obras, possa verificar se a licitante possui:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

- a). Capital Social, de no mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.
- b). Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial para aferir a comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo exigido, qual seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

4.6. Da Regularidade Fiscal:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- d) Prova de regularidade com a Receita Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade com a Receita Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, sede da Pessoa Jurídica; inclusive as contribuições sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- f) Prova de regularidade com a Receita Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade com a lei nº 1240/2011, expedida pelo TST.jus.br\certidão;

4.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e demais obrigações contratuais:

- a) Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Modelo Anexo VI do Edital);
- b) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo Anexo VII do Edital);
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (Modelo no Anexo IV do Edital);



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

- d) Declaração de Anuência aos termos e condições do Edital (Modelo no Anexo V do Edital).
- e) CRC – Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, em validade.
- f) Certificado de Regularidade de Obras - CRO, emitido pela PMT, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, conforme disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações (**Se a empresa possuir contrato vigente no município**). Caso não houver apresentar uma declaração.

4.8. Os licitantes que não atenderem aos itens acima mencionados serão inabilitados, sendo-lhes devolvidos os respectivos envelopes nº 02, nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo que os documentos do envelope nº 01 integrarão o presente procedimento licitatório.

4.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

4.10. As validades das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.11 Os documentos exigidos para a habilitação dos interessados na presente licitação deverão ser entregues no dia, hora e local de abertura da Tomada de Preços designados neste Edital, em fotocópia autenticada ou em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para simples conferência, ressalvados os emitidos pela internet, os quais ficam condicionados à confirmação no endereço eletrônico específico.

4.12 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, terão os mesmos, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

4.13 Os contratos particulares de prestação de serviços apresentados na qualificação técnica, no caso de profissionais autônomos, somente terão validades, para efeito desta licitação, se os mesmos estiverem com firma devidamente reconhecida das partes, por tabelionato, bem como assinados por no mínimo duas testemunhas.

5- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Proposta Comercial (Envelope nº 2/Proposta de Preços) deverá vir em 01 (um) via e obedecer aos requisitos desta Licitação contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.2. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa contendo: nome, endereço, número da Licitação, conforme modelo (**ANEXO II /EDITAL**), estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como rubricadas e numeradas em todas as vias de igual teor pelo representante legal da empresa. Estar perfeitamente



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernados da forma como preferir o licitante, desde que não apresentem folhas soltas; Apresentar Termo de Abertura e ao final o Termo de Encerramento. Apresentar ainda:

5.2.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas;

5.2.2. Prazo de execução dos serviços, a contar do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços;

5.2.3. Planilhas Orçamentárias baseada nos projetos, especificações e exigências decorrentes do Ato Convocatório deste Edital, contendo:

a) Unidade, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;

b) Nos preços unitários devem estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais de transporte de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

c) Composição das bonificações de despesas indiretas utilizadas e composição dos preços unitários de todos os itens especificados na Planilha Orçamentária;

5.2.3.1. As Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Financeiro do objeto desta licitação, constantes da Proposta de Preço, deverão ser rubricados e assinados por profissionais legalmente credenciados com registro atualizado no Conselho Regional, observado o contido na Lei nº 5194/66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 – CONFEA.

5.2.4. Cronograma Físico- Financeiro:

a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;

b) Valores da Etapa de Execução do longo do tempo;

c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados;

d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral

5.2.5. Especificação clara dos serviços a serem executados;

5.2.6. No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extensa pelo licitante, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, e no caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá exclusivamente o preço unitário;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

5.2.7. O preço deverá ser expresso em moeda corrente do País, ou seja, em R\$ (Reais), constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

06 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.1. DO JULGAMENTO

6.1.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, dois envelopes devidamente lacrados, um de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e outro com a PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL, constando obrigatoriamente, na parte externa, os seguintes dizeres:

No primeiro envelope:

PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
À Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº ____/CPL/20__.
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Abertura: ____: __ horas do dia ____ de ____ de 20__.

No segundo envelope:

PREFEITURA MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
À Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº ____/CPL/20__
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL
Abertura: ____: __ horas do dia ____ de ____ de 20__.

6.1.2. Abertos os envelopes HABILITAÇÃO, os mesmos serão analisados, inabilitando-se aqueles que não preencherem os requisitos deste Certame.

6.1.3. Ocorrendo inabilitação de qualquer licitante, aguardar-se-á o prazo de recurso, salvo se houver manifestação expressa de que o licitante desiste de recorrer, fato que deverá ser consignado em ata.

6.1.4 Ato contínuo, ou, a critério da Comissão Permanente de Licitação, abrir-se-ão os envelopes PROPOSTAS.

6.1.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

a) Não atenderem as exigências deste Edital;

b) apresentarem preços que sejam manifestamente excessivos, ou seja, aquele que ultrapasse o valor global de **R\$ 344.242,21 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).**



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

c) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

6.1.6. Consideram-se preços manifestadamente inexequíveis, àquelas propostas cujos valores estejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital;

b) valor orçado na Planilha de Custos, anexa neste Edital.

6.1.7. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores em algarismo e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos.

6.1.8. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas desistências, cancelamentos, ofertas de redução, retificações de preços, adendos sobre seu conteúdo ou sobre os documentos em geral, ou alterações nas condições estabelecidas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando nitidamente evidenciado pelos próprios elementos, alterações essas serão avaliadas pela Comissão.

6.1.9. Da reunião de recebimento a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente e pelos representantes dos licitantes que o desejarem.

6.1.10. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempenho, procederá de acordo com o § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados, nos termos do artigo 45, do referido diploma legal.

6.1.11. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação em jornal de grande circulação e afixação no quadro de Avisos desta Prefeitura;

6.1.12. Concluído o procedimento pela Comissão, será o mesmo submetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, visando à deliberação final do Ordenador de Despesa e posterior publicação no quadro de Avisos desta Prefeitura.

6.2. Para o desempate será adotado os seguintes critérios:

6.2.1 - No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão.

6.2.2 – As Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP) são asseguradas o tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14/12/2006, nos termos do artigo 44 da referida lei.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

07- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS

7.1. Como critério de aceitabilidade de preços será considerado o valor global da proposta e os preços ofertados deverão estar em níveis compatíveis com os praticados no mercado e não poderão ser superiores a Planilha de Custos, anexa neste Edital, nem apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, conforme estabelecido no item 6.1.6.

08- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O licitante adjudicatário deverá se apresentar na Sede da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho para assinatura do CONTRATO, nas condições estabelecidas neste Edital e na Minuta de Contrato, conforme preceitua o artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo os serviços ser iniciados imediatamente após a Ordem de Serviços.

8.2. O contrato terá validade de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

8.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, depois de procedido, a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98;

8.4. A empresa vencedora prestará e entregará dos serviços, objeto desta licitação, bem como procederá à execução do contrato, no prazo máximo estabelecidos no Projeto Básico;

8.5. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos pela Prefeitura conforme Projeto Básico integrante deste Certame;

8.6. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas na presente licitação foram atendidas. Na ocasião a empresa emitirá juntamente com a medição, a fatura/ nota fiscal, que será certificada pela retro mencionada Comissão;

8.7. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinente aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

8.8. Após 30 (trinta) dias decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela empresa ao disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

8.9. A empresa vencedora do certame prestará de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

8.10. No ato da assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar o instrumento relativo à garantia estabelecida no item 4.1.4, (letra e), sob pena de revogação da adjudicação.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente despesa decorrente da contratação, objeto desta Licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente- SAIMA
função programática 26.7820014.031, elemento de despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações,
ficha 260, valor de R\$309.879,09 (trezentos e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos). – Convênio N°004/2023/PGE/DER-RO. E R\$34.363,12(Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos) através de contrapartida da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORMA DE REAJUSTAMENTO E LIMITES PARA PAGAMENTOS DE MOBILIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

10.1. À Prefeitura fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico.

10.2. O pagamento referente aos serviços será efetuado conforme Planilha de medição, e após vistoria e assinatura da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras desta Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e terá como base o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços Homologada e Adjudicada pela Administração, realizados mediante depósito bancário ou cheque administrativo, devendo para tanto a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

10.3. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplimento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorrido mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC-R.

10.4. O desembolso será de acordo com as medições.

10.5. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipação de pagamento no objeto desta licitação.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

10.6. Os preços propostos são irrealizáveis, por força das leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

10.7. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 10.3 deste Edital.

10.8. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

11- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

11.1. Na hipótese do proponente adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato ou a receber a Nota de Empenho, bem assim pela sua recusa em proceder aos serviços determinados por total ou parcialmente no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá optar pela adjudicação à proponente imediatamente classificada, nos moldes do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, sujeitando-se ao faltoso à aplicação das seguintes penalidades, conforme o disposto no artigo 87, do mesmo diploma legal, garantido a prévia defesa:

11.1.1 Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por um prazo não superior a dois anos;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. Fica fixada o percentual de 0,005% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

11.3. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatária ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 0,2% do valor adjudicado.

11.4. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, serão aplicadas cumulativamente com os itens 11.2 e 11.3, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12- DOS RECURSOS, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

12.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente, cabem, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98:



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da:

- a). Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b). Julgamento das propostas;
- c). A anulação ou revogação da licitação;
- d). Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e). Rescisão unilateral do contrato, pela Administração;
- f). Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

12.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

12.2. A intimação dos atos referidos no subitem 12.1.1, alínea “a”, “b”, “c” e “e”, excluídas as de advertência e multa de mora, e subitem 12.1.3, será feita mediante comunicação escrita.

12.3. O recurso previsto no subitem 12.1.1, alínea “a” e “b”, terá efeito suspensivo.

12.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Os recursos serão dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital àquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. Todo e qualquer recurso deverão ser protocolado na sala da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Av. Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

13. DO PROJETO BÁSICO

13.1. O Projeto Básico faz parte integrante do presente Edital e poderá, ainda, ser adquirido ou examinado na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida Afonso Pena, 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 às 13 horas, na sala da Comissão de Licitação, ou através do **Endereço Eletrônico: www.teixeirópolis.ro.gov.br**.

14. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO

14.1. A critério da Prefeitura e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofre o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do art. 56 da Lei Federal 8.666/93) e, ainda anulação, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

14.2. Independente de declaração expressa, a simples participação das empresas nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão total as prescrições legais vigentes.

14.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado a presente Licitação.

14.4. As decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Prefeitura.

14.5. Todos os Atestados e Declarações deverão ser apresentados às assinaturas com firma reconhecidas em cartório, salvos os casos do art. 3º da lei nº 13.726/2018, sob pena de inabilitação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.7. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos **no site www.teixeirópolis.ro.gov.br**, ou junto a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, situada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, nos dias úteis, das 7 as 13 horas ou nos telefones (069) 3465-1145 ou 3465-1112.

15. ANEXOS

Fazem partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**DEPTO.
CONTRATAÇÃO**

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

ANEXO I - Projeto Básico e Memorial Descritivo;

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).

ANEXO III - Planilhas Orçamentárias; Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

ANEXO V – Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

ANEXO VI – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

ANEXO VII – Termo de Compromisso;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Teixeirópolis/RO, 19 de Junho de 2023.

Elaborado por

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 011/GAB/2021, de 13 de Janeiro de 2021.

Procuradoria Jurídica

() Pedimos mais informações

() Não aprovado em, ___/___/2023

() Aprovado em, ___/___/2023.

Dr. Almiro Soares–OAB 412-A/RO

Procurador Jurídico

Port. 022/GAB/2021 de 07 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**DEPTO.
CONTRATAÇÃO**

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

ANEXO I – Memorial Descritivo e Projeto Básico

MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Obra de arte – Ponte em madeira
Estrada Vicinal – Teixeiraópolis***

Linha 37 – ENTRE LINHA 20 E 24

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: AMANDA NOVAIS LORÊDO DE MELO

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL

CREA – Nº DA CARTEIRA/UF: 11640D/RO

MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE CONSTRUÇÃO: OBRA DE ARTE – PONTE EM MADEIRA.

ENDEREÇO: Linha 37 – entre Linha 20 e 24;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Longitude 10°54'16.35"S – Latitude 62°19'55.75"O

MUNICÍPIO: Teixeiraópolis/RO;

ÁREA TOTAL: 100,00 m²



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1.1.	LOCAL DA OBRA.....	3
2.	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS GERAIS	3
4.	REFERÊNCIAS E ASPECTOS LEGAIS	4
5.	MATERIAIS E CARACTERISTICA DA ESTRUTURA.....	5
5.1.	MOBILIZAÇÃO.....	5
5.2.	FUNDAÇÃO.....	6
5.3.	ESTRUTURA	7
5.4.	RODEIRO, ASSOALHO E GUARDA RODAS.....	9
5.5.	CABECEIRAS	9
5.6.	GUARDA CORPO.....	10
7.	SINALIZAÇÃO.....	10
8.	VEÍCULO – TIPO	15
9.	LIMPEZA	16
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	17
11.	CONCLUSÃO	18



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRA: Construção de uma ponte de madeira na linha 37 entre linha 20 e 24.

LOCAL: Teixeiraópolis - RO

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Amanda Novais Lorêdo De Melo

CREA: 11640D/RO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS GERAIS

O objetivo deste memorial de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos e ainda os equipamentos e serviços necessários para construção da obra de arte – ponte em madeira no município de Teixeiraópolis / RO.

2. ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listam as a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR 21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 18 – PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

3. REFERÊNCIAS E ASPECTOS LEGAIS

É obrigatório que o responsável pela execução do projeto siga os memoriais e pranchas de projeto anexo a este processo o mais próximo possível (no que for aplicável), bem como o caderno de encargos fornecido pelo proprietário. Além disso, deverão ser seguidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as demais normas, leis e instruções competentes.

Como base para o desenvolvimento do presente documento, utilizou-se os seguintes padrões:

_____ NBR 7188: Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;

_____ NBR 6123: Forças devidas ao vento em edificações;

_____ NBR 6120: Ações para o cálculo de estruturas de edificações;

_____ NBR 6122: Projeto e execução de fundações;

_____ NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira;

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre as dos últimos desenhos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores). Nos demais casos devem ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

4. MATERIAIS E CARACTERISTICA DA ESTRUTURA

A ponte de madeira localizada na linha 37 – km 37, zona rural do município de Teixeiraópolis, tem como característica largura de 5,00 m, comprimento de 20,00 m, ficando com área total de 100,00 m². As cabeceiras serão executadas em tabuado de madeira para contenção do solo.

Os materiais construtivos e equipamentos específicos serão de boa qualidade, garantindo a manutenção e segurança das obras.

É vedada a utilização de madeira verde, ela deverá ser seca em estufa ou ao ar, seu armazenamento deverá ser feito com altura mínima de 30 cm do solo e o transporte realizado cuidadosamente, evitando choques que venham a prejudicar a integridade das fibras da madeira.

As peças que sofrerem danos, não deverão ser utilizadas, e ainda, todas as peças da infra e mesoestrutura deverão ser tratadas com óleo de creosoto aquecido, e aquelas das infraestruturas receberão uma pintura de piche, a quente.

Todas as peças metálicas deverão ser executadas em aço com baixo teor de carbono, galvanizado. Quando as frenagens das porcas forem feitas por meio de arame de freio de latão, os furos das porcas e do corpo dos parafusos deverão ser feitos antes da galvanização, e ainda, sempre que for feito um orifício nas peças de madeira da infra e da mesoestrutura, após o tratamento com óleo creosoto, a superfície interna do orifício deverá ter o mesmo tratamento.

Economicamente, em função de cada região, as madeiras existentes no Estado de Rondônia, apresentam a seguinte terminologia comercial: Pau d'arco (Ipê), Itaúba, Aroeira, Jatobá, Maçaranduba, Acapú, Cumaru-ferro, Garapeira, Garrote, Guariúba, Piquiá, Sucupira Preta, Piqui (pranchas), Faveira-ferro (pranchas), etc.

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução da obra.

4.1. MOBILIZAÇÃO

A empreiteira deverá tomar todas as providencias relativas às mobilizações de equipamentos, mão de obra e materiais necessários ao início dos serviços. No final da obra, a empreiteira deverá promover a desmobilização de sua estrutura operacional, removendo



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

todas as instalações de canteiros de serviços e acampamento, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material de qualquer espécie, deixando toda a área completamente limpa.

Todas essas dependências deverão ser adequadas com o que é estabelecido na Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho NR-18, aprovada pela portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

As providências e as medidas necessárias, quanto à remoção dos detritos e da terra imprópria procedentes da limpeza do terreno, devem ser previamente aprovados pela fiscalização. O entulho não deve ser lançado dentro do recinto da obra ou em áreas adjacentes. O canteiro da obra deve ser previamente organizado e, na medida do possível, mantido limpo.

4.2. FUNDAÇÃO

Cada início de trabalho só será realizado após autorização da fiscalização da secretária de infraestrutura que fornecerá a ordem de serviço.

Quanto a locação da obra, a contratada deverá verificar todas as locações indicadas nas peças gráficas de modo a antever a possibilidade de ocorrências de distorções quanto à locação das obras. Em caso de dúvidas, deverá consultar a fiscalização.

A fundação para execução da ponte será executada com estacas de madeira de lei, nas dimensões constantes em projeto. Caso haja necessidade as estacas deverão ser emendadas com chapas de ferro, compatível aos esforços solicitados na cravação.

As madeiras deverão ser isentas de nós e/ou rachaduras que comprometam sua resistência.

Após a locação, o solo deverá ser escavado, depois o reaterro no qual deverá ser devidamente compactado. Para o cravamento das estacas, deverá ter atenção especial, de modo a evitar rachaduras. Se essas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se trata de peças estruturais.

As estacas deverão ser cravadas até atingirem a “nega”, tendo cuidado de proteger suas cabeças. As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, a juízo da fiscalização, deverão ser recusados e substituídas, a juízo da fiscalização, e evitado também a utilização de madeira verde na execução da ponte.

As estacas deverão ser cravadas devidamente alinhadas e apumadas, conforme projeto em anexo.

4.3. ESTRUTURA

Suas dimensões deverão atender rigorosamente o projeto em anexo, bem como suas ferragens de fixação.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Todos os cuidados técnicos como umidade da madeira, tratamento, aparelhagem e serragem, estão previstos nas Especificações de Pontes de Madeira e Pontilhões, de acordo com a Especificação DER-RO-PO-01/93.

Todas as peças deverão ser parafusadas, devendo exercer cuidados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas.

As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo.

Tabela 1: Dimensões das peças para Cavalete com 6 Estacas

CAVALETE COM 6 ESTACAS		
PEÇAS	DIMENSÕES (cm)	QUANTIDADE
1 - Madeira		
Pilares (Estacas)	30 x 30 x variável	06
2 - Ferragem		
Parafuso Tipo B	48 x 5/8"	12
Parafuso Tipo D	56 x 5/8"	06
Chapa Tipo H	40 cm x 10 cm E = 1/4"	12

Tabela 2: Dimensões das peças para Cavalete com 4 Estacas

CAVALETE COM 4 ESTACAS		
PEÇAS	DIMENSÕES (cm)	QUANTIDADE
1 - Madeira		
Pilares (Estacas)	30 x 30 x variável	04
2 - Ferragem		
Parafuso Tipo B	48 x 5/8"	08
Parafuso Tipo D	56 x 5/8"	06
Chapa Tipo H	40 cm x 10 cm E = 1/4"	08

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro = 5/8".



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

A ponte em geral terá sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirãoos esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externo os guarda- rodas.

As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

Tabela 3: Materiais para superestrutura

1 TRAMO DE 5 M		
PEÇAS	DIMENSÕES (cm)	QUANTIDADE
1 - Madeira		
Viga (longarina)	25 x 25 x 500	08
Berço (Balancim)	25 x 25 x 160	08
Guarda Rodas	25 x 25 x 500	02
Pranchão do assoalho	8 x 20 x 500	21
Pranchão de trânsito	8 x 20 x 500	06
Montante do guarda corpo	8 x 10 x 183	12

Corrimão do guarda corpo	2 x 20 x 500	04
Transversina	30 x 30 x 500	01
Contraventamento	8 x 20 x 530	02
Travessa (Linha d'água)	8 x 20 x 460	02
2 - Ferragem		
Parafuso Tipo A	42 x 5/8"	24
Parafuso Tipo B	48 x 5/8"	16
Parafuso Tipo C	45 x 5/8"	24



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

Parafuso Tipo E	60 x 5/8"	24
Braçadeira Tipo F	63 x 5/8"	06
Braçadeira Tipo G	88 x 5/8"	08
Chapa tipo I	50 x 10 x 1/4"	08
Pregão	26 x 72	300
Prego	19 x 36	2 kg

As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro

= 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo nas pontes de madeira será consolidado através de braçadeiras metálicas. Maiores informações serão apresentadas nos detalhamentos do projeto da ponte.

4.4. RODEIRO, ASSOALHO E GUARDA RODAS

Os rodeiros, assoalhos e guarda rodas deverão ser executados de acordo com as dimensões constantes no projeto.

O rodeiro deverá ser devidamente fixado à estrutura da ponte através dos grampos de fixação previstos em projeto.

4.5. CABECEIRAS

As cabeceiras deverão ser executadas conforme projeto, devidamente travadas por cabos de aço e vergalhões de aço.

Deve-se executar a conformação geométrica de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais pré e pós ponte, e deve ter base estabilizada granulometricamente.

As cabeceiras de acesso a ponte terão preenchimento com material de 1 categoria e posteriormente compactado até atingir 100% do PN, proporcionando estabilidade do aterro e uma perfeita ligação entre a ponte e a via de acesso à mesma.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20 m.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica

4.6. GUARDA CORPO

O guarda corpo será executado com madeira resistente, devidamente travado à estrutura (porparafusos), oferecendo aos pedestres total segurança na travessia pela ponte.

5. ATERRO DAS CABECEIRAS REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Após a execução do projeto, as cabeceiras da ponte deverão ser aterradas manualmente, para isso será utilizado areia para aterro, retirada na jazida e a sua compactação será de forma mecanizada, utilizando um compacto de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina, 4 tempos e potência de 4 CV. Também ser executado o revestimento primário, sendo utilizado material de jazida, sendo executado na área de leito natural, com espessura de 1,00m nos lados direito e esquerdo da ponte.

6. SINALIZAÇÃO

Quando forem iniciados os serviços, tornam-se necessários a colocação de sinais de advertência e sinalizadores, para maior segurança da operação e do trânsito (DER-RO-PO-01/93, DER-RO-PO-02/93, DER-RO-PO-03/93).

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão.



Figura 1 - Homens Trabalhando (1,20 x 0,80 m)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável



Figura 2 - Desvio à Direita (1,20 x 0,80m)



Figura 3 - Desvio à Esquerda (1,20 x 0,80m)



Figura 4 - Máquinas Trabalhando (1,20 x 0,80m)



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**DEPTO.
CONTRATAÇÃO**

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável



Figura 5 - Aviso 100 m (1,20 x 0,80m)



Figura 6 - Aviso 200 m (1,20 x 0,80m)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____
Responsável

Figura 7 - Aviso 300 m (1,20 x 0,80m)



Figura 8 - Reduza velocidade (1,20 x 0,80)

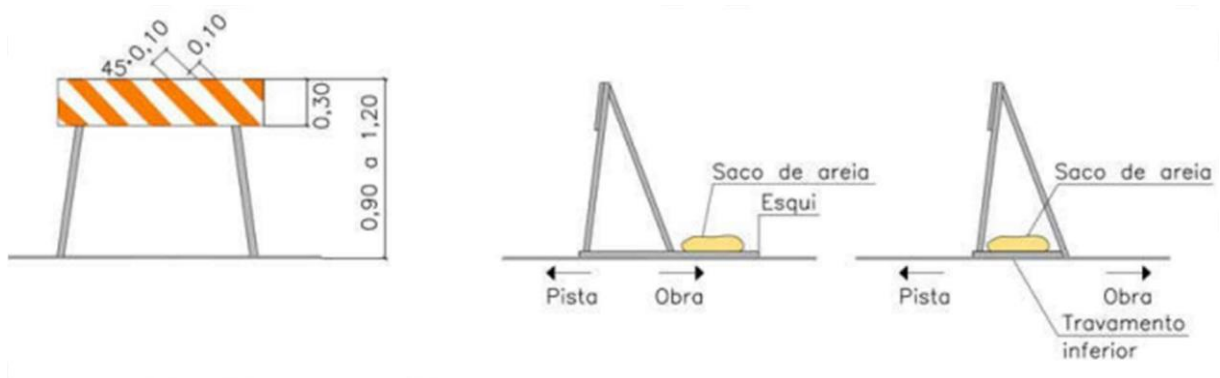


Figura 9 - Barreira Tipo I

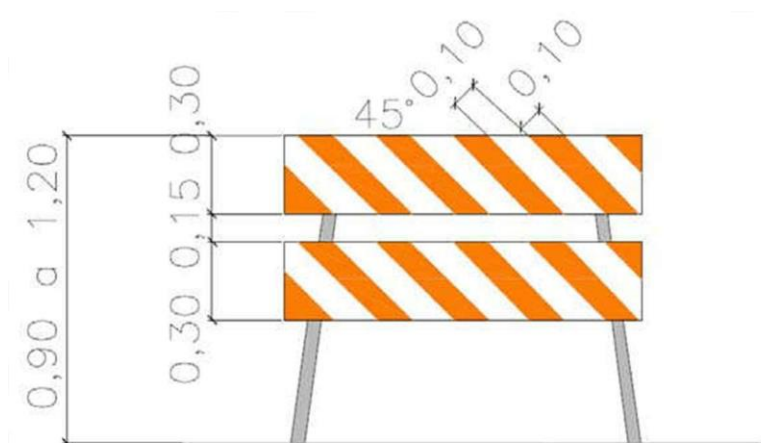


Figura 10 - Barreira Tipo II



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 335/2023

Folhas Nº _____

Responsável

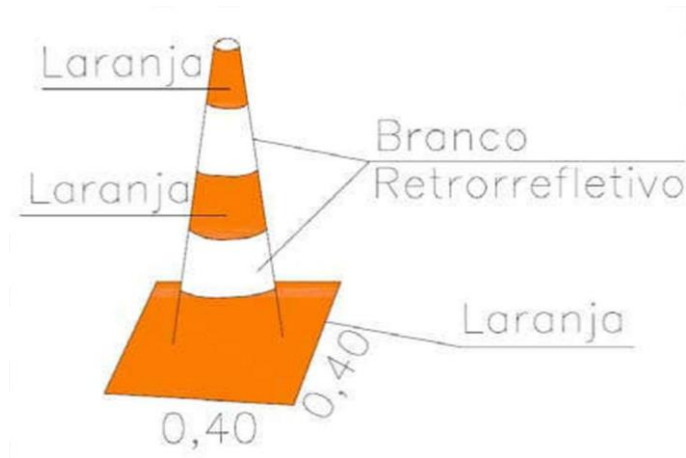


Figura 11 – Cone

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO Coordenadoria de Obras Rodoviárias</p>
<p>Obra: Contrato n°: Valor: Prazo da Obra: Empreiteira:</p>	

Figura 12 - Placa de informação da obra (Altura: 2m, Largura: 4m, Largura da Borda: 10cm, Fonte: Arial Black)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

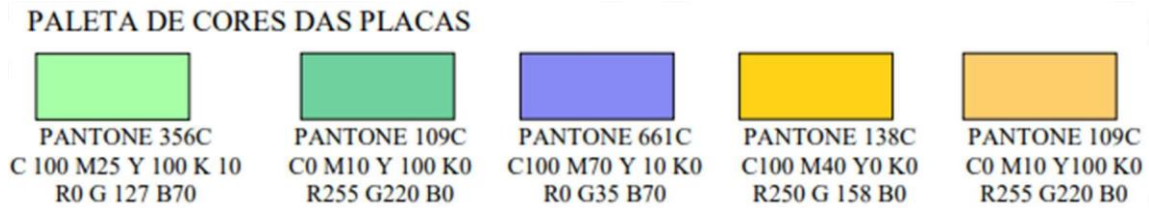


Figura 13 - Paleta de Cores a serem utilizadas em todas as placas de sinalização DER - RO

1. VEÍCULO – TIPO

Para a formação da seção transversal de uma via, assim como para o projeto de interseções em mesmo nível ou em níveis diferentes, admitiram-se como nominais (de projeto) os veículos-tipo abaixo descritos:

Tabela 4- Veículos tipo

CARACTERÍSTICAS	VEÍCULO-TIPO I CARROS DE PASSEIO (m)	VEÍCULO-TIPO II CAMINHÕES E ÔNIBUS (m)
Distância entre eixos	3,50	6,00
Largura (Distância entre parte mais externa da roda)	1,80	2,50
Comprimento	5,50	9,00
Altura (com carga)	3,00	4,50
Projeção à frente do eixo dianteiro	0,90	1,20
Projeção atrás do eixo traseiro	1,10	1,80
Raio de virada mínimo da roda dianteira externa	8,50	14,00
Raio de virada mínimo da roda traseira interna	6,00	10,00

7. LIMPEZA

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material na obra ou nas áreas externas, sendo que diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;

Os serviços deverão ser executados, pela Contratada, de maneira que minimizem ao máximo transtornos ou incômodos onde serão executados os serviços.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

7.1. GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da resolução nº 307, estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

O proprietário como fonte geradora, será responsável pelas sobras de materiais de suas construções, sendo que todos os resíduos deverão ser destinados a locais devidamente regularizados e licenciados pela Prefeitura local, conforme sua classificação. O gerador também é responsável pelo confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando, em todos os casos possíveis, as condições de reutilização e reciclagem.

O transporte deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas vigentes para tal finalidade e a destinação dos resíduos, devidamente segregados, de acordo com o estabelecido na resolução.

Tabela 5 – Gestão dos resíduos sólidos da construção civil

Classificação	Destinação
<p style="text-align: center;">Classe A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados:</p> <p>a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem.</p> <p>b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.</p> <p>c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, entre outros) produzidas nos canteiros de obras.</p>	<p>Deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>
<p style="text-align: center;">Classe B – resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.</p>	<p>Deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Classe C – resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso .	Deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as Normas Técnicas específicas.
Classe D – resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	Deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as Normas Técnicas específicas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto tipo é constituído de plantas baixa, cortes e detalhamentos.

Poderá ocorrer à adoção de alternativas com materiais de acabamento equivalentes, de acordo com as disponibilidades do mercado à época da execução, não implicando tal alteração em solicitação de “as built” junto aos órgãos competentes.

A Construtora/Incorporadora poderá proceder a pequenos ajustes no projeto, de forma a resolver problemas técnicos que possam surgir durante a execução da obra, caso tais alterações sejam extremamente significativas em relação ao projeto aprovado junto ao órgão competente se faz necessário a solicitação de “as built” junto ao mesmo.

Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos ou recompostos nos mesmos padrões originais, a critério da fiscalização.

As imagens, ilustrações, artes, perspectivas, plantas humanizadas e maquetes referentes ao imóvel apresentadas em folders, material publicitário, outdoors, anúncios ou qualquer outra forma de veiculação são ilustrativas e artísticas, podendo apresentar variações em relação à obra final em função do desenvolvimento dos projetos executivos, da necessidade de adequabilidades técnicas ou do atendimento a postulados legais.

9. CONCLUSÃO

As especificações deste documento estabelecem os requisitos mínimos. Os equipamentos e materiais relacionados deverão ser fornecidos completos, de forma a exercerem todas as funções dentro do sistema construtivo.

Atenciosamente,



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Teixeirópolis/RO, 18 de abril de 2023.

AMANDA NOVAIS LOREDO DE
MELO:01280334282

Assinado de forma digital por AMANDA NOVAIS LOREDO
DE MELO:01280334282

Dados: 2023.04.10 12:04:51 -04'00'2023

GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.300.342/0001-13

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. OBRA: Construção de ponte de madeira, localizada na linha 37 – entre as linhas 20 e 24, com área total de 100,00 m², que será realizada pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

1.2. As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do Memorial Descritivo de Engenharia, quando da execução da obra.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Localidade	Descrição
1.	Linha 37 – entre as linhas 20 e 24. Coordenadas: Longitude 10°54'16.35"S – Latitude 62°19'55.75"O.	Construção de Ponte de Madeira com área total de 100,00 m ² .

2.2. A construção da ponte de madeira será de relevância para o município, uma vez que a construção de uma nova ponte auxilia a infraestrutura do município, melhorando a qualidade de tráfego dos munícipes do perímetro rural.

2.3. Vale ressaltar também, que esse tipo de construção contribui para a qualidade da educação e a saúde, pois estradas com boas condições, ou seja, com pontes com qualidade para boa trafegabilidade auxilia na locomoção com maior agilidade e segurança.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. As especificações técnicas bem como detalhamento da obra corrente estão descritos no MEMORIAL DESCRITIVO anexo.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

3.2. A Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do memorial descritivo, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e totais detalhados em planilha, incluindo especificação, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

3.3. A execução será de forma indireta, conforme At. 8º da Lei.8.66/93.

3.4. A obra será executada na Linha 37 – entre as linhas 20 e 24. Coordenadas: Longitude 10°54'16.35"S – Latitude 62°19'55.75"O.

4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

4.1. Integra este Termo de Referência, independente de transcrição, para efeito de consulta, esclarecimento de dúvidas e referência na execução dos serviços:

- Especificações técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Calculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Croqui de localização dos locais de execução da obra.

5. DO PRAZO EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato e Ordem de Serviço, o referido prazo não seja cumprido pela Empresa Vencedora, sem prévia justificativa, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

5.2. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

5.3. Sendo assim no decorrer da obra poderá ser realizada até 05 (cinco) medições, com intuito de fiscalizar o andamento da mesma que também servira para base de pagamento a empresa.

6. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução dos serviços aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

6.2. Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) ano, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

7. PRORROGAÇÃO:

7.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da contratante, se requerido pela contratada durante a vigência do contrato.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

7.2. A prorrogação, entretanto, só têm cabimento se verificados e comprovados alguns dos seguintes motivos:

- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços se o fornecimento couber à Prefeitura;
- b) Alteração do projeto ou especificações, pela administração;
- c) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- d) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.
- e) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- f) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documentos contemporâneo à sua ocorrência
- g) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES:

8.1. As execuções da obra serão fiscalizadas por uma Comissão de Técnicos habilitados para tal a ser constituída pela Prefeitura Municipal, que acompanhará todo o desenvolvimento dos serviços e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste, e também ficará como responsável a acompanhar as inspeções e a prestar os esclarecimentos, que venham a ser feitos e solicitados pelos órgãos de auditoria da Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO;

10.1- Será Recebido de acordo medição e relatórios dos serviços executados se for o caso e fotografias (antes e depois), detalhando toda execução em conformidade com o relatório, confiscado pelo fiscal de Obras, e nota fiscal atestado pela comissão nomeada, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 11.1 Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital;
- 11.2 Executar o objeto desta Licitação, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 11.3 Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

11.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

11.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.7 Deve ser de responsabilidade da Contratada, manter os trabalhadores na Obra com EPIs necessários para execução dos serviços.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

- a) Pagar, a importância estipulada no contrato celebrado;
- b) Acompanhar/fiscalizar a execução do objeto desta Licitação;
- c) Aplicar ao Vencedor do Certame as penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- e) Notificar, por escrito, ao Vencedor do Certame da aplicação de qualquer sanção;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Para execução do pagamento, o contratado deverá protocolar ofício solicitando medição, assim como os documentos mínimos para que haja a movimentação para pagamento, sendo eles:

- a) Serviços executados;
- b) Relatório Fotográfico;
- c) ART;
- d) CNO;
- e) PPRA, PCMSO;
- f) Relatório analítico-RE;
- g) Declaração contribuições-FPAS;
- h) Certidões negativas- FGTS, estadual, federal, municipal, trabalhista;
- i) GPS, GFIP;
- j) Diário de obra;

Assim como fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível contendo o nome do banco, agencia e o número conta bancária para efetuar o pagamento. Conter número do empenho e processo.

13.2. **RETENÇÃO DE PAGAMENTOS:** Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da contratada para com



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

terceiros ou para com a contratante, desde que possam causar prejuízos materiais ou morais a esta.

13.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

13.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para prefeitura.

13.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

13.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

13.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

13.8. O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos art. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Os pagamentos serão de acordo com as medições dos serviços que poderão ser realizadas até 12 (doze) medições e a sua respectiva aprovação pela fiscalização da prefeitura.

14. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O valor para execução será conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, que consta o valor de **R\$ 344.242,21 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

14.2. O recurso para custear a referida despesa será tirado da Funcional Programática: **26.7820014.031**, Elemento de Despesas **4.4.90.51**, Ficha **260** (Obras e instalações).

16. MULTAS E PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a PMFA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor dos serviços em atraso, reajustados, quando constatados no início ou término das obras, culpa da CONTRATADA, por dia de atraso.

16.2. A multa deve ser descontado dos pagamentos, ou cobrado judicialmente.

16.3. Os atrasos serão sempre determinados em função das datas estabelecidas pelo Cronograma Físico proposto pela contratada.

16.4. A critério da contratante, poderão ser restituídas as multas aplicadas por descumprimento de prazos, desde que os efeitos desses atrasos do âmbito do contrato, venham a ser totalmente sanadas por desempenho posterior da contratada.

17. SANÇÕES

17.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência dos serviços, recebendo a contratada o valor dos serviços executados.

17.2. Por iniciativa da contratante: A contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especificações, projetos ou prazos.
- b) A decretação da falência o pedido de concordata, ou instauração de insolvência civil.
- c) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, prejudique a execução do contrato.
- d) Atraso no fornecimento do objeto por motivo não justificado, se superior a 15 (quinze) dias.

17.3. OUTRAS SANÇÕES: pelo inadimplemento contratual, além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas a contratada quaisquer sanções previstas em lei, sendo facultando ainda à contratante declarar-lhe a inidoneidade para transacionar com a contratante.

17.4. INDENIZAÇÕES: Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à contratada nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso, a contratante não pagará indenizações devidas pela contratada por força da legislação trabalhista.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a este termo, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados. As omissões porventura existentes neste termo serão sanadas pela secretaria de origem, observadas as disposições legais pertinentes.

Teixeirópolis/RO, em 05 de Junho de 2023.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (Especificações do Objeto).

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO.

Processo Administrativo nº -----/-----/2023

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2023

Abertura: --/----/2023

Horas:- :-:- -- horas

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Senhor presidente,

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a execução da Construção da....., objeto desta licitação. Nossa proposta tem o preço global fixado em R\$_____ (*por extenso*), conforme especificações descritas no Quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD.	Valor Total
01		SERV	01	

Valor TOTAL R\$_____

Valor _____ Por _____ Extenso
(_____).

Os prazos de execução, validade de nossa proposta e conta bancária solicitados no edital são os abaixo informados:

O prazo de execução dos serviços será de _____ dias, contados a partir da emissão da ordem de execução dos serviços.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de validade da proposta: 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.

Caso a nossa empresa seja declarada vencedora no certame, os dados da nossa movimentação bancária são os abaixo informados:

Instituição Financeira: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis para a celebração do Contrato.

Atenciosamente,

Local de Origem, ____ / ____ / ____

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA.

III - Planilha Orçamentária;

XGTXT		Obra CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA LINHA 37 - FHITA 2022 - TEIXEIROPOLIS/RO		Bancos SINAPI - 02/2023 - Rondônia SICROS - 10/2022 - Rondônia		B.D.I. 22,47%		Encargos Não Desonerado		PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS	
Orçamento Sintético											
Item	Código Banco	Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)		
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						8.357,84	2,43 %		
1.1	COMP- Próprio 001/03	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO ENCARREGADO)		UND	1	6.824,40	8.357,84	8.357,84	2,43 %		
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.505,60	2,76 %		
2.1	CPU_97480 07 (DER 10/2022)	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVESSA (DER 10/2022)		M²	8	287,79	352,46	2.819,68	0,82 %		
2.2	5213464 SICROS	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	8	231,64	283,69	2.269,52	0,66 %		
2.3	5213863 SICROS	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - 1800 ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento implantação		un	8	450,76	552,05	4.416,40	1,28 %		
3		SEGURANÇA DO TRABALHO / PRAD-PCA						21.237,53	6,17 %		
3.1	CPU- Próprio 9748002 (DER 10/2022)	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) - DEVE ATENDER AS NR 1, NR 9 E NR 16		UN	1	4.113,65	5.037,99	5.037,99	1,46 %		
3.2	CPU_97480 04 (DER 10/2022)	PCA, PRAD E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE JAZIDAS DE CASCALHO ATÉ 2 HA - CONFORME LICENCIAMENTO CONAMA - 237/97 - LEI Nº 2838 DE 08/12/2015 - ANEXO I, ITEM 4 - SUB-ITEM 4.6.		UND	1	13.227,35	16.199,54	16.199,54	4,71 %		
4		INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						271.647,60	78,91 %		
4.1	DER - Próprio 9737001 (10/2022)	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI CONFORME PROJETO TIPO DER - INFRAESTRUTURA		M	20	5.673,97	6.948,91	138.978,20	40,37 %		
4.2	DER - Próprio 9737002 (10/2022)	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI CONFORME PROJETO TIPO DER - MESOESTRUTURA		M	20	3.306,96	4.050,03	81.000,60	23,53 %		
4.3	DER - Próprio 9737003 (10/2022)	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI CONFORME PROJETO TIPO DER - SUPERESTRUTURA		M	20	2.105,73	2.578,89	51.577,80	14,98 %		
4.4	CR0004 Próprio	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS DA PONTE DE MADEIRA		L	2,5	29,72	36,40	91,00	0,03 %		
5		ATERRO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO						33.493,64	9,73 %		
5.1		ATERRO DAS CABECEIRAS						20.715,71	6,02 %		
5.1.1	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016		m²	136,32	119,49	146,34	19.949,07	5,80 %		



DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	842,46	0,74	0,91	766,64	0,22 %
REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
5.2								177,93	0,05 %
5.2.1	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida	m³	8,52	12,46	15,26	130,02	0,04 %
5.2.2	5915320	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	52,65	0,74	0,91	47,91	0,01 %
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ESTRADA									
5.3								12.600,00	3,66 %
5.3.1	202302	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	3600	2,86	3,50	12.600,00	3,66 %
								Total sem BDI	281.087,84
								Total do BDI	63.154,37
								Total Geral	344.242,21

AMANDA NOVAIS
LOREDO DE
MELO:01280334282
Assinado de forma digital por AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO:01280334282
Data: 2023.03.29 09:11:19 -0400

	Obra CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA LINHA 37 - FHITA 2022 - TEIXEIROPOLIS/RO	Bancos SINAPI - 02/2023 - Rondônia SICROS - 10/2022 - Rondônia	B.D.I. 22,47%	Encargos Sociais Não Desonerado	
Planilha Orçamentária Resumida					
Item	Descrição	Total	Peso (%)		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.357,84	2,43 %		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.505,60	2,76 %		
3	SEGURANÇA DO TRABALHO / PRAD-PCA	21.237,53	6,17 %		
4	INFRAESTRUTURA, MESOESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	271.647,60	78,91 %		
5	ATERRO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO	33.493,64	9,73 %		
			Total sem BDI	281.087,84	
			Total do BDI	63.154,37	
			Total Geral	344.242,21	

AMANDA NOVAIS
LOREDO DE
MELO:01280334282
Assinado de forma digital por AMANDA NOVAIS LOREDO DE MELO:01280334282
Data: 2023.03.29 09:13:09 -0400

***Obs. As planilhas orçamentárias poderão ser obtidas na íntegra através de solicitação pelo e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou na sede da prefeitura municipal de Teixeiraópolis/RO, das 07h00min às 13h00min.**

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis /RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20__

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2023

Abertura: --/---/2023

Horas: - :- - - horas



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada a _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços em referência, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, dato e firma o presente.

Local de Origem, ____ / ____ / ____

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

ANEXO V - Declaração de Anuência da Licitante, termos, Cláusulas e condições do Edital;

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20__

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2023

Abertura: --/----/2023

Horas: ---:-- horas

Senhor presidente,

Para efeito de participação na Tomada de Preço nº. ---/CPL/2023, Processo Administrativo nº-----/-----/2023, em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO Proc. Nº 335/2023 Folhas Nº _____ _____ Responsável

necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaramos, ainda, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitamos o local da obra, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Local de origem,..... de.....de 2023.

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

ANEXO VI – Declaração do Menor Trabalhador, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20__
REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2023
Abertura: --/----/2023
Horas: - :- - -

Modelo de Declaração de cumprimento às normas
Relativas ao Trabalho do Menor

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao Edital em referência, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: - Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Local de origem,.....de.....de 2023.

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

ANEXO VII - Termo de Compromisso;

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Processo Administrativo nº -----/-----/20__

REFERÊNCIA: Tomada de Preço N.º -----/CPL/2023

Abertura: --/---/2023

Horas: ---:- --

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços pertinentes ao objeto de que trata o Edital da TOMADA DE PREÇO em referência, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “2” e de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I e III do Edital, e, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Declaramos ainda que:

- a). Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- b). Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no Edital.
- c). Declaração de reconhecimento do direito da Administração pública de paralisar ou suspender a execução dos serviços, na forma da Lei.
- d). Declaração de concordância em firmar o contrato para execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços mediante regular convocação.
- e). Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados à partir da data aprezada para sua apresentação.

Local de origem,..... de.....de 2023.

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATUR



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

Pelo presente, de um lado o Município de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. ° -----, com sede na-----, Centro, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, CEP: -----, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor -----, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº RG ----- SSP/--- e do CPF nº -----, residente e domiciliado na-----, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, representante legal infra assinado, e, de outro lado, a Empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº., com sedeNº.....Bairro....., CEP-....., município deEstado de, neste ato representado pelo Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade Rg. nº.....SSP/..... e CPF nº....., doravante denominado **CONTRATADA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços autorizados pelo Processo Administrativo nº -- --/-----/2023, TOMADA DE PREÇO Nº -----/CPL/2023, submetendo-se os CONTRATANTES, às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO (art. 55, inciso I):

A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. ----/---/20__ contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a ----- do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes do edital.

CLAUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II):

O objeto deste CONTRATO dar-se-á no regime de execução indireta, por Menor Preço Global, e, iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Execução dos Serviços, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO, DAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O valor do presente CONTRATO é de R\$. (.....). O pagamento referente aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, na estrita observância ao cumprimento quanto a Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93; a



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93 e a regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Observados o que preceitua o subitem anterior, o ressarcimento financeiro decorrente de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, será corrigido monetariamente através do IGP-m (Índice Geral de Preços – mercado), calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento. Acrescidos de juros de mora à taxa de 1% ao mês, proporcional ao número de dias em atraso (*pro rata die*), até a data do seu efetivo pagamento e multa de 2% sobre o montante (correção monetária mais juros de mora).

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar nota(s) fiscal(is), devidamente certificada(s) por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo ainda estar assinada pelo engenheiro responsável da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV):

O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de ____ (____) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V):

As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa: – Ficha:

Projeto Atividade:..... (.....)

Processo Administrativo nº -----/20__

Empenho nº...../20__

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES (art. 55, inciso VII e XIII):

São obrigações da CONTRATADA: Assumir exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

§1º: Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§2º: O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Ambiental, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

§3º: O Município não responderá pro quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§4º: A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e de qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

§5º: Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII):

O não cumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas, sem prejuízo da rescisão contratual:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

§2º – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA poderá sofrer, garantida a prévia defesa, multa moratória de:

- a) 1% (um por cento), se o atraso for inferior a 05 (cinco) dias;
- b) 5% (cinco por cento), se o atraso for entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias;
- c) Acima de 10 (dez) dias, considerar-se-á inadimplemento contratual total, passível de rescisão unilateral.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO.
CONTRATAÇÃO
Proc. Nº 335/2023
Folhas Nº _____

Responsável

§3º. O atraso no pagamento, superior a 30 dias, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, implicará na aplicação de atualização monetária do valor devido, na forma legal, bem como ficará, a CONTRATANTE, sujeita ao pagamento de multa de 0,05% do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX):

O presente CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, prevista em nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, com as sanções pro-rata, da Cláusula Sétima, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais, federais.

CLAUSULA NONA

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO só poderá ser sub-rogado, mediante concordância expressa da contratante, após solicitação devidamente justificada da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, são lavrados o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Teixeirópolis/RO, ___/___/2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ADVOGADO